



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

---

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 133/2021 - ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Por este instrumento, como **CONTRATANTE**, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio de sua Secretaria, com sede na Travessa Deodoro da Fonseca, s/nº, bairro Jangolândia, Colares/PA, CEP: 68.785-000; inscrita no CNPJ sob o nº 31.328.155/0001-85, neste Termo representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, a Sra. **MARIA DO CARMO MONTEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1534144 PC/PA e CPF nº 330.766.772-68, residente e domiciliada neste Município, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento no contrato nº 073/2021, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para futura e eventual Prestação de Serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no atendimento ao Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, no transporte dos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no Município de Colares, conforme contrato.

O presente instrumento advém da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021 – Contrato nº 133/2021; celebrado com a Empresa **LIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.845.303/0001-07, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 30, Bairro Centro, Município de Vigia, Estado do Pará, CEP: 68.780-000, representada neste ato pelo senhor **JOSÉ MARIA LIRA LIBERAL**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nº 00097756235 DETRAN/PA, CPF nº 050.862.802-49, neste ato denominada CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é Alteração do Disposto na Clausula Quinta da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colares, conforme descrição abaixo.

ALTERAÇÃO/EXCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

12 122 0007 2.085 – Manut. do Fundo Municipal de Educação - FME  
12 361 0007 2.080 – Manut. Ativ. De Apoio Fundamental – 40%

INCLUIR/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

12 361 0121 2.158 (Adesão e/ou Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar)

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

As demais cláusulas constantes no contrato 133/2021, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Colares (PA), 20 de janeiro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE COLARES**  
**MARIA DO CARMO MONTEIRO**  
Contratante